



SINDICATO  
DOS AUXILIARES  
DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLAR  
DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

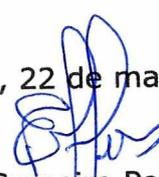
ILMA. SRA. ADRIANA PINTO  
DIRETORA PRESIDENTE DA MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
LTDA.

**REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO SOBRE ABSTENÇÃO  
PACÍFICA DO TRABALHO.**

O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Presidente, em atendimento ao que prescreve a Lei nº 7783 de 28/06/1989, no seu artigo 3º, parágrafo único, vem respeitosamente à presença de V.Sª. notificar sobre o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2017, com a presença dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda, que prestam serviços na unidades escolares pertencentes a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro, onde ficou decidido pela maioria absoluta dos presentes, pela abstenção pacífica dos trabalhos a partir da zero hora do dia 31 de março de 2017 caso não ocorra até o dia 30 de março de 2017 o pagamento dos salários relativos ao meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 permanecendo a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do estatuto do Sindicato, instalada de forma permanente até a deliberação para cessação do movimento grevista ou atendimento da reivindicação.

Sendo o que se cumpre para o momento,

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017.

  
Elles Carneiro Pereira  
Presidente

*Recebi em 22/03/2017  
Mariana Mendes*

**NOVA AGE DIA 05/04/2013 ÀS 10H30  
NA UERJ**